



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**DECRETO N° 4944/2021**

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	<u>22 / 04 / 2021</u>
Jornal	<u>D.O.M. - nº 408</u>
_____ Assinatura	

**“NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO VOLTA ÀS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUIRAÍ”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado e instituído a Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de volta às aulas da Rede Municipal de Ensino de Itaquirai - MS.

**Parágrafo Único** - A comissão será composta por um representante para cada segmento da Administração Municipal, Escolas Estaduais e Escola Particular, Secretaria Municipal de Educação, Vigilância Sanitária, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Sindicato dos Trabalhadores em Educação- SIMTED, e Representante da Comunidade:

**I - Gislane Correia Júlio** - Secretaria Municipal de Educação;

**II - Manoel Domingos** - Representante da Vigilância Sanitária;

**III - Valdinei Gubert** - Representante da Câmara Municipal;

*Thalles*  
**Thalles Henrique Tomazell**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**IV- Jaqueline dos Santos** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**V - Margareti Macena de Lima Brito** - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Itaquirai - MS;

**VI - Marinalva de Jesus Matias** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**VII - Valter C. de Oliveira** - Representante do Conselho Tutelar;

**VIII - Cristiane Ribeiro de Souza** - Representante da Escola Particular,

**IX - Carla Kariê Flores da Fonseca** - Representante da Escola Estadual;

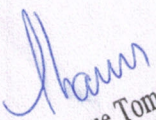
**X - Rafaela Carolina Sutil Monteiro** - Representante da Administração Municipal;

**XI - Willian Neves Batista** - Representante da Comunidade;

**Art. 2º** - A Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de volta às aulas da Rede Municipal de Ensino, possui as seguintes atribuições:

**I** - Acompanhar, monitorar e verificar o cumprimento do Protocolo de Biossegurança na Rede Municipal de Ensino;

**II** - Informar a direção escolar sobre a atual situação de medidas de segurança observadas na unidade escolar;

  
Thalles Henrique Tomazé  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

III - Comunicar as autoridades de saúde pública o descumprimento do Protocolo de Biossegurança, casos positivos e suspeitos de COVID- 19 entre alunos e Profissionais da Educação;

IV - Registrar, por meio de Ata, todas as ações e avaliações dos atos executados, acompanhados e ou avaliados pela comissão, endereçando à SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

§ 1º - O registro mencionado no artigo 2º do inciso IV, deste Decreto deverá ser elaborado por um dos membros da comissão e contendo a assinatura de todos os membros.

**Art. 3º** - A Comissão será coordenada por um membro definido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao qual cabe a iniciativa das ações e que pertença a comissão e ao quadro de servidor da SEMED.

**Parágrafo único** - A Secretária Municipal de Educação por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeia como presidente da comissão referida no caput do art. 1º, **Gislaine Correia Julio**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai/MS, 19 de abril de 2021.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*